



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 643, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 119.691,92 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 119.691,92 cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04			FUNDEB	
12.361.0014.2030			REMUNERACAO PESSOAL ADMINISTRATIVO	
	590	92	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.662,88
12.361.0014.2032			REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - PR	
	591	92	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.070,44
	592	92	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.095,28
12.361.0014.2034			REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - CR	
	593	92	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.863,32

Total do Transposição

119.691,92

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 119.691,92 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:





PREFEITURA DE ITARARÉ

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04			FUNDEB	
12.361.0014.2029			REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN	
589	92	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.361.0014.2034			REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - CR	
594	92	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.691,92
Total do Transposição				119.691,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 09 de abril de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

